



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS CAUSAS DO ROMPIMENTO DA BARRAGEM DE MINERAÇÃO MINA CÓRREGO DO FEIJÃO DA EMPRESA VALE S.A. SITUADA NO MUNICÍPIO DE BRUMADINHO ESTADO DE MINAS GERAIS OCORRIDO EM 25 DE JANEIRO DE 2019 BEM COMO APURAR RESPONSABILIDADE POR ESSE SINISTRO E AVALIAR FORMAS DE MINORAR OS RISCOS DA OCORRÊNCIA DE NOVOS ACIDENTES.

REQUERIMENTO N.º DE 2019

(Do Srs. Rogério Correia e Gilberto Abramo)

Requer que sejam requisitados da empresa Vale S.A. os documentos abaixo indicados.

Requeiro com fundamento nos arts. 58,§3º, da Constituição Federal e 36,II, do Regimento Interno, ouvido o plenário da Comissão, sejam requisitados da empresa Vale S.A., e por esta prestados no prazo de dez (10) dias, os documentos abaixo indicados.

- 1) Cópias dos contratos com as empresas prestadoras de serviços ou terceirizadas;
- 2) Lista dos trabalhadores diretos e terceirizados do Complexo Paraopeba;
- 3) Listas de atividades realizadas pela Vale S.A para aplicação da NR 22- desde 2001;
- 4) Lista dos trabalhadores afastados de serviço ou em licença médica, com menos de 15 dias, desde 2010;
- 5) Relatórios sobre participação da empresa em reuniões da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes na Mineração –



CÂMARA DOS DEPUTADOS

CIPAMIN, para encaminhamentos obrigatórios, segundo as normas do DNPM e a NR22 do MTE;

- 6) Cópia de Laudo sobre os acionamentos de Sirene no ano de 2019, pós acidente da Barragem de Brumadinho;

JUSTIFICAÇÃO

A finalidade da proposição é de reunir elementos sobre as empresas contratadas pela Vale S. A., assim como número de trabalhadores contratados direta ou por via de terceirizadas, servindo nos empreendimentos minerários da empresa. Além desse objetivo pretende-se reunir informações sobre normas de segurança as quais a empresa estava vinculada em suas minas, particularmente no caso do Complexo de Paraopeba. Assim verificar eventual descumprimento considerando o rompimento da Barragem da Mina Córrego do Feijão.

Sendo essas as razões que submetemos sua aprovação aos nobres pares.

Sala da Comissão, de maio de 2019.

Deputado Rogério Correia

Relator

Deputado Gilberto Abramo

Vice-presidente